



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

### **ATA N.º 21/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

B1  
~~TF~~  
J  
M

Reunião de 26.09.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 20/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 16.09.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PROGRAMA 1.º DIREITO NO ÂMBITO DO APOIO E ACESSO À HABITAÇÃO – PRR:** O vereador Rui Andrade solicitou informação e ponto de situação quanto ao Programa 1.º Direito e no âmbito do “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente quanto a famílias apoiadas.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal fez uma abordagem ao processo, transmitindo existir 119 famílias como Beneficiários Diretos e 27 habitações para reabilitação pelo Município. Referiu que existem candidaturas aprovadas, mas que aguardam a receção dos valores.

**PONTO 1. PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VILA DO PORTO -**

**PMAC-VP:** Presente para análise e eventual aprovação da proposta de plano elaborado em cumprimento nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima). Esta é uma abordagem inovadora que obriga à objetivação de medidas e ações concretas nos setores estratégicos de intervenção que sejam definidos para o efeito, abrangendo as vertentes de mitigação de gases com efeito de estufa (GEE) e adaptação às alterações climáticas.

Neste contexto, o Plano Municipal de Ação Climática de Vila do Porto (PMAC-VP) compreende, em linha com o estabelecido pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, um conjunto de princípios da política do clima, de entre os quais se destacam:

- **Transversalidade**, garantindo que a mitigação de GEE e a adaptação às alterações climáticas são consideradas nas demais políticas globais e setoriais;
- **Subsidiariedade**, assegurando uma administração multinível integrada e eficiente, integrando as regiões autónomas e as autarquias nos processos de planeamento, tomada de decisão e avaliação das políticas públicas;
- **Integração**, considerando os impactes das alterações climáticas nos investimentos e atividades económicas, tanto públicos como privados.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano Municipal de Ação Climática de Vila do Porto (PMAC-VP).

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o documento para consulta pública.

**PONTO 2. REVISÃO AO ORÇAMENTO 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:**

Presente proposta de 4.ª Revisão ao Orçamento 2024 da Câmara Municipal de Vila do Porto, contemplando a inclusão da Receita proveniente do IVA de atividades turísticas na sequência de Protocolo celebrado entre a Região e a AMRAA conforme dispõe o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2023, de 17 de outubro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento 2024 do Município de Vila do Porto que importa na receita 107.617,00€ (cento e sete mil seiscentos e dezassete euros).

Be  
T  
8  
H  
M

Reunião de 26.09.2024

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação

**PONTO 3. PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO CONCELHO DE VILA DO PORTO:**

Presente informação da Autoridade Tributária e Aduaneira com registo de entrada n.º 5503 em 11.9.2024 relativa a agregados familiares com dependentes residentes no concelho.

Considerando a informação e tendo em vista, eventual aprovação da redução das taxas do IMI para agregados familiares com dependentes residentes no concelho, de acordo com o artigo n.º 112-A do Código do IMI na sua atual redação dada pela Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro de 2023, conforme abaixo proposto:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1.....	30
2.....	70
3 ou mais.....	140

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de redução, bem como, propor à Assembleia Municipal a fixação da redução do IMI nos valores acima referenciados aos agregados familiares do concelho de Vila do Porto.

**PONTO 4. PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS – ENCARGOS COM A EMPREITADA DE FURO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO:**

Considerando que esta Câmara Municipal pretende lançar a concurso público a empreitada para execução do furo para captação de água na freguesia de Santo Espírito”, que se prevê que ocorra na última quinzena de outubro de 2024;

Considerando que o prazo máximo de execução da referida empreitada será de 210 dias;

Considerando que se prevê, deste modo, nesta fase, manifestamente, a ocorrência de encargos em mais de um ano económico, entre 2024 e 2025, sendo que no ano de 2024 apenas se prevê que sejam executados os trabalhos preparatórios iniciais, relativos à empreitada;

Assim, presente proposta da Senhora Presidente à Câmara Municipal para que delibere:

## Reunião de 26.09.2024

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea b) do artigo 3.º e alínea c) n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

A prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos 2024 e 2025 para a **empreitada de execução do furo para captação de água na freguesia de Santo Espírito**, no valor de 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor aplicável, nos termos seguintes:

**Ano 2024** – 8.500,00 € + 340,00 € (IVA a 4%) = 8.840,00 €

**Ano 2025** – 521.500,00 € + 20.860,00 € (IVA a 4%) = 542.360,00 €

A despesa enquadra-se na rubrica orçamental com Classificação Orçamental – 02; Classificação Económica – 07010407, Grandes Opções do Plano (GOP) – programa/projeto: 2024/48.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como, propor a aprovação à Assembleia Municipal.

### **PONTO 5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO ANEXO IV – APROVAÇÃO DE TABELA DE COEFICIENTES:**

Presente Proposta no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) em cumprimento do estipulado no ponto n.º 1 do artigo 10.º do RMAA, que aqui se transcreve: “A Câmara Municipal fixará, anualmente, o valor dos coeficientes de cálculo e limites máximos de comparticipação para as diversas medidas de apoio consignadas no presente regulamento nos termos da tabela de coeficientes aprovada pelo Município, em anexo ao presente regulamento e que deste parte integrante.”, apresenta-se a apreciação e deliberação o Anexo IV do RMAA correspondendo às Tabelas de coeficientes e valores a aplicar para cálculo dos montantes de apoio para o ano de 2025.

Desta forma, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, fixar os coeficientes conforme tabela em anexo à presente ata.

Mais deliberou, por unanimidade, publicitar a referida tabela por Edital e na página oficial de internet do Município, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento.

Bl  
T  
PO  
GP  
TS

Reunião de 26.09.2024

**PONTO 6. CONTA DE GERÊNCIA 2023 DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO – HOMOLOGAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS:**

Presente comunicação do Tribunal de Contas com Relatório de homologação da Conta de Gerência 2023 do Município de Vila do Porto.

A Câmara tomou Conhecimento.

**PONTO 7. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO:** Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 5752 de 17.9.2024, em nome de Clube Ana, com o NIPC 512048070, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de licença especial de ruído para realização de um evento para angariação de fundos da modalidade de basquetebol, a realizar no espaço da piscina do referido clube, na noite do dia 21 para 22, do corrente mês.

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

O pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) pelo que reúne as condições para ser deferido.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos do artigo 11.º do RGTTT e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 83,84 € (oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção.

**PONTO 8. UTILIZAÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SANTA MARIA – ISENÇÃO DE TAXAS:**

Presente comunicação com entrada n.º 5831 referente ao Grupo Desportivo de São Pedro, com o NIPC 512018472, a solicitar a utilização do campo sintético para a prática desportiva da equipa de veteranos na época 2024/2025, bem como a isenção das respetivas taxas a pagar pela utilização.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização e respetiva isenção quanto ao pagamento de taxas referentes à utilização do campo sintético para 72 utilizações com valor unitário de 31,56€ (trinta e um euros cinquenta e seis cêntimos) correspondendo ao valor total de 2.272,32€ (dois mil duzentos e setenta e dois euros trinta e dois cêntimos).

**PONTO 9. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a

## Reunião de 26.09.2024

listagem com o registo n.º 10862 de 24.9.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 5488 e 5541, referentes ao mês de setembro de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro, no montante de 183,43€ (cento e oitenta e três euros quarenta e três cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

### **PONTO 10. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -**

Presente listagem com registo de entrada n.º 10878 de 24.9.2024 para apreciação e eventual aprovação, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.º 5928/2023 e n.ºs 857, 1175, 1203 e 1218 todos de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante total de 12.644,25€ (doze mil seiscentos e quarenta e quatro euros vinte e cinco cêntimos) com IVA incluído, referente ao total de todos os registos de entrada nestes serviços supramencionados, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aos munícipes identificados infra por cada n.º de entrada do seu requerimento supra.

### **PONTO 11. APOIO A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAZZORES ”:**

Presente comunicação com o registo de entrada n.º 3311 de 17.5.2024, da Associação Cultural JAZZORES a solicitar apoio para a atividade a desenvolver em 2024, designadamente a realização de um concerto em Santa Maria entre 31 de outubro a 17 de novembro.

24  
17  
B  
41  
74

21  
17  
B  
A  
M

## Reunião de 26.09.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar o referido evento, com o montante correspondente a 1.000,00€ (mil euros) em conformidade da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **PONTO 12. APOIO A “ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL”:**

Presente comunicação com o registo de entrada n.º 5246 de 28.8.2024, da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel a solicitar apoio para a atividade a desenvolver em 2024, no âmbito do “Projeto de Desenvolvimento Social – Incluir-te em a Comunidade Surda Açoriana”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a referida atividade de sensibilização a concretizar com deslocação a Santa Maria, com o montante correspondente a uma passagem aérea e duas refeições, em conformidade da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25.9.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.667.893,77€ (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.556.919,50€ (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.974,27€ (cento e dez mil, novecentos e setenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 25.9.2024 com 3.440.090,70€ (três milhões quatrocentos e quarenta mil noventa euros e setenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem qualquer presença e/ou participação.

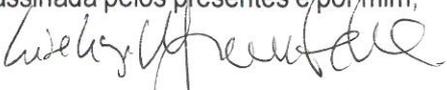
**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

**Reunião de 26.09.2024**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

**CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião em 16h00, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.



Bárcara Pereira Torres Toldini Chaves  
Luís Miguel  
João Paulo de Jesus Babon  
CRAGA TORRES  
R M